

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 10 de agosto de 2022 às 07h59
Seleção de Notícias

G1 - Globo | BR

Pirataria | Biopirataria

Congresso Brasileiro de Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia tem abertura em Belém nesta terça, 9 3
PARÁ

Propriedade Intelectual

Inovação na indústria é o motor para a transformação social 5

Hoje em Dia - Online | MG

Direitos Autorais

Plagiar ou comercializar trabalhos acadêmicos poderá virar crime 7

Migalhas | BR

Marco regulatório | INPI

TRF-2: Marcas "AFIX" e "AKFIX" não confundem consumidores - Migalhas 8

Congresso Brasileiro de Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia tem abertura em Belém nesta terça, 9

PARÁ

Nesta terça-feira (9), o 2º Congresso Brasileiro de Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia (2º CBBBA) tem abertura em Belém. A cerimônia de abertura está marcada para 18h, no Hangar Centro de Convenções & Feiras da Amazônia, com a presença do ministro da Ciência e Tecnologia, Paulo Alvim.

O congresso já teve início na segunda-feira (8), com visitas técnicas e minicursos, e segue até a próxima sexta (12).

O evento, de proporção nacional, é realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia - Rede Bionorte (PPG-Bionorte) e conta com mais de dois mil inscritos.

Os participantes poderão conferir mesas redondas, apresentação de trabalhos, vitrine tecnológica, apresentação de trabalhos com premiação e minicursos, dentre outras atividades.

O Congresso volta-se ao tripé na qual a proposta do PPG-BIONORTE está embasada, que são a biodiversidade, a conservação e a biotecnologia, na convicção de que o melhor conhecimento da biodiversidade contribuirá para o desenvolvimento da biotecnologia, e que ambas serão extremamente importantes para a conservação e o uso sustentável do bioma Amazônico.

Estão confirmadas visitas técnicas na Ilha do Combu e em empresas da região; programação científica com técnicas de delineamento experimental e estatística básica, escrita científica para jovens pes-

quisadores; além de curso prático sobre conservação e uso de **recursos** genéticos vegetais de plantas medicinais e aromáticas, uma feira de exposição e mais.

Serão cinco dias com a programação conduzida por palestrantes de todo o Brasil e convidados promovendo a troca de conhecimento, de contatos e experiências.

A Rede Bionorte foi criada em 2008 pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCT), em parceria com as Secretarias Estaduais de Ciência e Tecnologia dos Estados da Amazônia Legal, por meio da iniciativa de pesquisadores dos estados. O intuito é integrar, inovar e fornecer o desenvolvimento sustentável da Amazônia.

O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia - Rede BIONORTE (PPG BIONORTE) é um programa de doutorado em rede que congrega 27 instituições públicas de ensino e pesquisas no país.

Entre algumas das instituições que compõem a Rede e sediadas no Pará estão: Instituto Evandro Chagas, Museu Emílio Goeldi, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), Universidade do Estado do Pará (UEPA), Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) e Universidade Federal do Pará (UFPA), além de outras sediadas nos outros estados da Amazônia Legal.

Serviço

Continuação: Congresso Brasileiro de Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia tem abertura em Belém nesta terça, 9

2º Congresso Brasileiro de Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Data: 9/8/2022, a partir das 18h

Local: Hangar Centro de Convenções & Feiras da Amazônia - Belém/PA

Informações e no site do evento: www.c-bbba22.com.br

Leia as principais notícias do estado no **g1** Pará

VÍDEOS: veja todas as notícias do Pará

200 vídeos

Inovação na indústria é o motor para a transformação social

O Brasil investe 1,15% do Produto Interno Bruto (PIB) em pesquisa e desenvolvimento - um índice baixo, que coloca o país na 57ª posição do ranking global de inovação da **Organização** Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI). Para se ter uma ideia, a Suíça, que ocupa o topo da mesma lista, destina quase o dobro do PIB (3,2%) para iniciativas de inovação. "Temos que observar as políticas de outros países. As experiências no mundo nos mostram que, para um país para ter igualdade social, precisa de uma indústria forte de base tecnológica", observa Fabrício Luz Lopes, gerente executivo de Tecnologia, Inovação e Responsabilidade Social do Sistema Fiep. Levantamentos feitos aqui no Brasil pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) mostram que, em 90% das empresas, a inovação é fruto de investimentos privados. Durante a pandemia, 80% das indústrias inovaram, alcançando ganhos de lucratividade e produtividade. E mais: a cada R\$ 1 produzido, a indústria gera R\$ 2, 43 para a economia.

O que poderia mudar se a inovação entrasse nas pautas prioritárias de governo, empresas e academia? Mais importante do que se destacar em rankings mundiais, a inovação pode ser a chave da autonomia para promover transformações sociais. Um caminho que passa pela solução de problemas comuns do cotidiano - como mobilidade, empregabilidade e igualdade social - e temas de relevância mundial, como preservação ambiental e saúde pública. "Quanto maior o avanço tecnológico, mais fácil fica a vida das pessoas. Precisamos desenvolver tecnologia nacional para reduzir custos de consumo interno, exportar, contratar mais, pagar salários melhores", cita Lopes.

Inovação transformadora

Reciclar compostos químicos de baterias automotivas, evitando que contaminem o meio ambiente. Este é um dos projetos em desenvolvimento

no Sistema Fiep, por meio do Instituto Senai de Eletroquímica no Paraná (IST -EQ), em parceria com a Tupy e a BMW Group Brasil, que utiliza a inovação para solucionar problemas ambientais de grande impacto. Segundo o IBGE (2021), o Brasil tem um veículo para cada quatro habitantes, com potencial para gerar um grande volume de baterias descartadas todos os anos. Utilizando a tecnologia de hidrometalurgia, será possível reciclar as baterias, recuperando os materiais para que sejam novamente utilizados na indústria. "Este tema tem extrema relevância. Não só pela tecnologia, mas pelo impacto social e ambiental que o desenvolvimento de um projeto como esse tem aqui no Brasil. Esse é um processo que após a finalização pode ser exportado para o mundo todo", destaca o gerente de Tecnologia e Inovação do Sistema Fiep.

Também vem do IST-EQ um biossensor eletroquímico para detecção de câncer de mama de forma rápida, eficiente e barata. Desenvolvido em parceria com a BMR Medical, o biossensor marca um novo momento para o diagnóstico de câncer de mama, feito por meio de biópsia líquida. Além de ser menos invasivo, oferece rápida resposta à equipe médica e será útil para monitorar a progressão da doença - vale lembrar que o diagnóstico precoce aumenta em quase 90% das chances de cura. "Isso mostra como toda a indústria traz impacto direto na vida das pessoas. Vemos a indústria farmacêutica resolvendo problemas de saúde, a indústria de alimentos produzindo mais e melhor para a população, a indústria automotiva focada na preservação ambiental", completa Lopes.

Inovação no cotidiano

Por meio dos Institutos Senai de Tecnologia e Inovação, o Sistema Fiep tem atuado em diversas frentes como motor de transformação social. Além dos projetos citados anteriormente, a instituição está de-

Continuação: Inovação na indústria é o motor para a transformação social

envolvendo um parque tecnológico de smart mobility (mobilidade inteligente), que ficará no Campus da Indústria, em Curitiba. "O parque vem atender a demanda de fortalecer empresas pequenas de base tecnológica, conectar com empresas grandes já estabelecidas e ajudar a desenvolver novos produtos para que sejamos provedores e exportadores dessas soluções", destaca Lopes. De acordo com a Pesquisa Mobilidade Urbana 2022, o brasileiro gasta, em média, 21 dias do ano no trânsito. Ao fomentar soluções para este problema, a indústria investe de forma estratégica em diversos pilares sociais e econômicos: "A maioria dos equipamentos e insumos da indústria vem de fora. Quando desenvolvemos tecnologia própria para melhorar a vida nos grandes centros, potencializamos a economia, gerando lucro para o estado, barateando os custos de deslocamento para as pessoas e aumentando a oferta de empregos de base tecnológica", complementa o gerente de Tecnologia, Inovação e Responsabilidade Social do Sistema Fiep.

Mercado de trabalho

Por falar em emprego, a expectativa é que um novo ciclo de **inovação** tecnológica esteja próximo e impacte positivamente o mercado de trabalho. Com a chegada do 5G, a indústria vai enfrentar novos de-

safios e, para isso, demandará profissionais qualificados para funções que ainda não existem. "Algumas atividades se encerram, sim, mas milhares de novas atividades surgem neste cenário. É preciso capacitar pessoas para operar toda a tecnologia que está a caminho", pontua Lopes. Segundo o Mapa do Trabalho Industrial 2022-2025, do Senai nacional, o Brasil precisará qualificar 9,6 milhões de pessoas em ocupações industriais nos próximos anos.

Outro dado - este, da Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Tecnologias Digitais (Brasscom) -, mostra o potencial da inovação no mercado de trabalho: até 2024, as empresas precisarão contratar 420 mil profissionais de tecnologia. Vale destacar que a indústria é o setor que paga os melhores salários: a média nacional é de R\$ 7.756 para profissionais com formação superior. "A gente tem que desenvolver tecnologia nacional para que possa exportar e pagar mais e melhores salários. A indústria é uma potência quando se trata de pagar os melhores salários de todos os setores. Quanto mais tecnológica, maiores salários vamos pagar", finaliza Lopes.

conteúdo de responsabilidade do anunciante

Plagiar ou comercializar trabalhos acadêmicos poderá virar crime

Está tramitando na Câmara dos Deputados um projeto que tipifica como crime o ato de plagiar ou comercializar trabalhos acadêmicos. O Projeto de Lei (PL) 1.820/22 adiciona esse crime no Código Penal.

A pena para plagiar ou comercializar trabalho acadêmico, com intuito de lucro direto ou indireto, será a mesma da prevista para a violação de **direitos** autorais: detenção de três meses a um ano ou multa. A exceção ficará por conta do serviço de revisão linguística.

"O plágio é uma realidade no mundo acadêmico, sobretudo por conta da difusão científica pro-

porcionada pela internet e pela falta de planejamento de alunos durante a pesquisa, o que provocou, inclusive, as universidades brasileiras a criarem comitês de integridade acadêmica e códigos de conduta", destacou a deputada federal Carla Zambelli (PL-SP), autora do projeto. Segundo ela, a Câmara tem que enfrentar essa realidade.

A proposta será analisada nas comissões de Cultura; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Em seguida, será votada pelo plenário antes de seguir para o Senado.

Compartilhar

TRF-2: Marcas "AFIX" e "AKFIX" não confundem consumidores - Migalhas

A 2ª turma especializada do TRF da 2ª região manteve sentença que rejeitou o pedido para invalidar o registro da marca AKFIX. Para o colegiado, ela não se confunde com a AFIX, de titularidade de outra empresa.

A ação foi ajuizada pela Arteccla Química S.A. com o objetivo de invalidar os registros referentes à marca nominativa AKFIX, depositados em 2012 e concedidos em 2015 em favor da empresa industrial estrangeira Akkim Yapi Kimyasallarisanayi Ve Ticaret Anonim Sirketi, com sede em Istambul, na Turquia.

Segundo a autora, a marca AKFIX causa confusão com a AFIX, de sua titularidade.

Em 1º grau o pedido da Arteccla foi julgado improcedente. Desta decisão houve interposição de recurso, negado pelo TRF da 2ª região. A relatoria do caso ficou com o desembargador Federal André Fontes.

Marcas "AFIX" e "AKFIX" não confundem consumidores. (Imagem: Freepik)

Na análise dos autos, o magistrado pontuou que as marcas nominativas em confronto, AKFIX e AFIX, do modo em que são grafadas, são formadas por termos inéditos e não dicionarizados.

"Porém, deve-se atentar que são resultantes da justaposição com o termo FIX, dicionarizado nos idiomas inglês e alemão, e que, mesmo tomando-se por parâmetro o vernáculo, remete intuitivamente aos verbos 'fixar' ou 'afixar' da língua portuguesa."

Assim, constatou o relator, os signos em cotejo são constituídos de partícula evocativa ou descritiva para o ramo de mercado a que se dedicam as sociedades litigantes (produtos e adesivos químicos).

"Tal fato leva à conclusão de que os signos em confronto podem ser tidos como 'marcas fracas', cuja exclusividade no uso deve ser abrandada, a permitir o registro perante o **INPI** de expressões similares, desde que dotadas de distintividade, o que se verifica no presente caso e afasta a possibilidade de confusão ou associação pelo consumidor prevista no inciso XIX do artigo 124 da Lei nº 9279-96."

O magistrado ressaltou, ainda, que não podem as aludidas expressões serem apropriadas, com exclusividade, por apenas um agente do mercado, sob pena de atentar contra o disposto no art. 124, VI da lei 9.279-96, que impede a outorga ao detentor do primeiro registro contendo os termos um monopólio indevido, na medida em que seria titular de uma marca, cujos elementos, em função de seu caráter comum ou vulgar, deveria ter seu uso franqueado a qualquer interessado em atuar no respectivo segmento.

"A manutenção dos privilégios sobre o signo AKFIX (titularizados pela sociedade-ré e ora apelada) encontra fundamento na viabilidade de convivência com o signo titularizado pela autora e ora apelante (AFIX), haja vista o caráter descritivo ou evocativo do termo que as compõem (FIX); bem como em decorrência da diluição do uso dessa partícula para o segmento em que atuam."

Com efeito, o colegiado negou provimento à apelação.

Continuação: TRF-2: Marcas "AFIX" e "AKFIX" não confundem consumidores - Migalhas

A advogada **Lyvia** Carvalho Domingues, da banca **Newton** Silveira, Wilson Silveira e Associados - Advogados, defende a empresa estrangeira e sustentou oralmente no julgamento do recurso de apelação.

Veja o acórdão.

Processo: 5022688-95.2020.4.02.5101

Índice remissivo de assuntos

Pirataria | Biopirataria
3

Propriedade Intelectual
5

Inovação
5

Entidades
5

Direitos Autorais
7

Marco regulatório | INPI
8